Prefeitura
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
EXPEDIENTE
10 AGO. 2021

OFÍCIO Nº 580/2021/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 10 de agosto de 2021.

REF.: Resposta ao Requerimento nº 335/2021, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos, em que solicita *"que encaminhe a esta Casa as notas fiscais de todas as bombas de infusão e respiradores adquiridos de janeiro de 2020 até a presente data para o Hospital de Campanha, Hospital e Maternidade São José e Policlínica Municipal"*.

Senhor Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 335/2021, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos, em que solicita *"que encaminhe a esta Casa as notas fiscais de todas as bombas de infusão e respiradores adquiridos de janeiro de 2020 até a presente data para o Hospital de Campanha, Hospital e Maternidade São José e Policlínica Municipal"*, esta Secretaria encaminha cópias das Notas de Empenho e Notas Fiscais, referente à aquisição de bombas de infusão e respiradores, adquiridos para atender o Hospital de Campanha e a Policlínica .

Em relação às informações solicitadas referentes aos equipamentos do Hospital e Maternidade São José, solicita-se que as informações requisitadas sejam direcionadas àquela instituição de saúde.

Registre-se ainda que o Plano de Trabalho para instalação de 17 leitos de UTI Covid-19 do HMSJ foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e a prestação de contas se encontra sob a análise do referido Conselho.

Atenciosamente,

Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Ao Senhor Vereador
Sandro José dos Santos
Câmara Municipal
Rua Assis Andrade, 540 - Centro.
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-067

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Ago-2021-17:40-035916-1/2

: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....: 026 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.: 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA....: 0008 - ATENCAO ESPECIALIZADA/MAC
PROJ/ATIV...: 2040 - MANUT. POLICLINICA E PRONTO SOCORRO
ELEMENTO....: 4490529900 - Outros Materiais Permanentes
FONTE.....: **152 - TRANSF.REC.SUSP/GESTAO SUS**

EMPENHO/EXERCÍCIO
03089/2019
TIPO
Estimativo
FICHA
00387
PROCESSO
00064/2017

FAVORECIDO..:**5748 - EMENALI MEDICAL LTDA EPP**
ENDEREÇO....:AV. DOS ENGENHEIROS, 1126, LJ 02 Telefone: (31)2516-6381
CIDADE.....: BELO HORIZONTE UF: MG CGC/CPF: 13.694.036/0001-64
BANCO.....: 1 - BANCO BRASIL AG: 01631-4 CONTA: 00000039.260-X

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPA LDE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO 37/2017 E AE 2161/2019.

Pela presente fica empenhada a importância de R$ 39.150,13 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).

DATA: 09 / 10 / 2019

ORDENADOR DA DESPESA: **RITA DE KÁSSIA DA SILVA MELO CPF: 059.973.556-24**

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********39.150,13	SALDO ANTERIOR....:	*********44.494,11
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********39.150,13
DESPESA LÍQUIDA..:	********39.150,13	SALDO DISPONÍVEL..:	**********5.343,98

	Modalidade: Pregão Presencial	REQUISIÇÃO DE COMPRA	**DATA:** 09 / 10 / 2019
	Nº: 000037 EM: 04/09/2017	Nº A.E.: 02161 EM: ___/___/_____	

DATA: 09 / 10 / 2019

Contador(a): TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS CRC: MG023018/O7

Preparado por: MARIA SAUDE

Emitido por: MARIA SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10
CEP: 36.400-000
Telefone: (31) 3769-2926 Fax: ( ) -
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 001667/2018
Modalidade: Pregão/Registro de Preços
Licitação nº: 000037/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000064/2017

A.E: **02161 / 2019** SC: 001667/2018
Tipo: ***** ESTIMATIVO *****
Data: 07/10/2019 Página: 1/1

Fornecedor: **05748 - EMENALI MEDICAL LTDA EPP**
Endereço: AV. DOS ENGENHEIROS - ALIPIO DE MELO
Município: BELO HORIZONTE
CEP: 30.840-300
Telefone: (31) 2516-6381 Fax: (31)2516-6381
E-mail: gradativacomercio@gmail.com
CNPJ: 13.694.036/0001-64
Ins. Estadual: INSS/PIS:
Banco/Agência: BANCO BRASIL - 01631
C. Corrente/Dig: 00000039.260- X
Local de entrega:
Nota fiscal: NG 3089

te	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço tot
002	1,0000	UI	073.01.3168-0 - Bens Duráveis de "A a Z", constantes do Catálogo da Revista SIMPRO. Bens Duráveis de "A a Z", constantes do Catálogo da Revista SIMPRO.		39.150,1300	39.150,13

Valor Desconto: (R$) 0,00 **Total Geral (R$):** 39.150,1

Valor por extenso: TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS

Condição pagamento:
Prazo de entrega:
Apropiação: SSAUD SECRETARIA DE SAUDE
C. Custo principal: SECRETARIA DE SAUDE - FMS
Centro de custo: FMS - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
Projeto atividade: 2040 - MANUT. POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO
Ficha: 387 | 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente
Detalhe Elem. Despesa: 4490529900 - Outros Materiais Permanentes
Fonte de recurso: 152 - TRANSF.REC.SUSP/GESTÃO SUS

Vencimento: / /

Gerada por: DANIEL BRANDAO
Emissor A.E: DANIEL BRANDAO
Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Data lançamento: 07/10/2019
Homologação: 09/10/2017

Ata de registro de preços:

Contrato: 0000000140/2018 - Vencimento: 17/10/20

Histórico: RIMS 483: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº 10720.208000/1130-08.

CONTA: 55.989-X

Departamento de Gestão de Contratos

Assinatura

RECEBEMOS DE Emenalli Medical Ltda EPP OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 04/11/2019 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEI Total NF: 39.150,13 Volume: 8 Número Pedido: 10484	NF-e Nº: 2611 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Emenalli Medical Ltda EPP

Rua Diamante, 478
Bairro: Arvoredo 2 SECAO

32113-000 Contagem - MG

Fone: (31)3357-7731

Emenalli Medical

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 2.611
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3119.1113.6940.3600.0164.5500.1000.0026.1110.0010.4914

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131193473912303 - 04/11/2019 17:00:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
001.777.721.0017		13.694.036/0001-64	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE			19.718.360/0001-51	04/11/201
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV efeito Mario Rodrigues Pereira, 10		Centro	36400-000	04/11/201
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Conselheiro Lafaiete	(031)3769-2565	MG		17:01:2(

FATURA/DUPLICATAS

2611/1 - 04/12/19 - 39150,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	39.150,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.150,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO [0]	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOLUM ES			0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT /PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS/ST Cobrável	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3 9 010	BOMBA DE INFUSAO LF SMART MONO CANAL Lote: BOM1989280 - 28/09/2046 Qtde: 6.00 Lote: BOM1990676 - 30/11/2046 Qtde: 2.00 / CEST: 13.002.01	060 5405	UN	8,0000	4.893,7658	0,0000 0,0000 %	39.150,13	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,0

2926

Atesto que os MATERIAIS constantes no presente documento foram patrimoniados sob o nº 61542 a 61549
Data: 12 / 11 / 2019
Responsável:

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos conforme pedido atendendo em condições satisfatórias para o Município.
Data 05 / 11 / 2019
Assinatura Legível Doc Identidade

Rita de Kássia S. Melo
Secretária Municipal de Saúde

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AE: 02161/2019 SC:001667/2018/ AE: 02161/2019 SC:001667/2018 / / DADOS BANCARIOS: (BANCO: Itau AG: 5807 C/C: 13694-9) /

Emp.: 3.089
PATRIMONIADO 1 1
RESP

LANÇADO NO SISTEMA 12/11/19

RESERVADO AO FISCO

ALMOXARIFADO
NOTA FISCAL LANÇADA
MOVIMENTAÇÃO Nº 867 R
EM 08/11/19

G338260917171435044
26/11/2019 09:29:28

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	504-5
Conta corrente	55989-X FMSCONSELHE-FNSCONVENENTE

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	5807 BELO HORIZONTE - CASTELO
Conta corrente (com DV)	136949
CNPJ	13.694.036/0001-64
Nome favorecido	EMENALLI MEDICAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.601
Valor	39.150,13
Data transferência	26/11/2019
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	66BDF7EFA171BB8D

Assinada por	J8153025 LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO	26/11/2019 09:14:57
	JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO	26/11/2019 09:29:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE....: 026 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0008 - ATENCAO ESPECIALIZADA/MAC
PROJ/ATIV..: 2040 - MANUT. POLICLINICA E PRONTO SOCORRO
ELEMENTO...: 4490529900 - Outros Materiais Permanentes
FONTE.....: **152 - TRANSF.REC.SUSP/GESTAO SUS**

EMPENHO/EXERCICIO
03089/2019
PARCELA/TIPO
001/Estimativo
FICHA
00387
00064/2017

FAVORECIDO.: **5748 - EMENALI MEDICAL LTDA EPP**
ENDEREÇO...: AV. DOS ENGENHEIROS, 1126, LJ 02 Telefone: (31)2516-6381
CIDADE.....: BELO HORIZONTE UF: MG CGC/CPF: 13.694.036/0001-64
BANCO.....: 1 - BANCO BRASIL AG: 01631-4 CONTA: 00000039.260-X

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPA LDE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO 37/2017 E AE 2161/2019. NOTA FISCAL 2611

55.989-X

VALOR: 39.150,13 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).

DATA: 13 / 11 / 2019 Contador TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********39.150,13	VALOR LIQUIDADO...:	********39.150,13
VALOR LIQUIDADO....:	********39.150,13	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	********39.150,13

	Modalidade: Pregão Presencial	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
	Nº: 000037	Nº: 02161	09 / 10 / 2019
	EM: 04/09/2017	EM: ___/___/_____	

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 13 / 11 / 2019	Face á Liquidação processada determino o seu pagamento. ___/___/_____	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à CGM gestar a sua regular criação ou execução.
LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE SAUDE	RITA DE KÁSSIA DA SILVA MELO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	GABRIEL COSTA NAVAS CONTROLADOR

APROVADO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHEIRO LAFAIETE • MG

RECIBO

BANCO: 509	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 55.989-X	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 26 DE novembro DE 2019 Compareceu comparecente

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MARIA SAUDE Emitido por: MARIA SAUDE

RECEBEMOS DE Samtronic Industria e Comercio Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N. 000234932 SÉRIE 1

Samtronic Industria e Comercio Ltda

Rua Venda da Esperanca, 162
Socorro Cep:04763-040
Sao Paulo/SP
Fone: 551122447751

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000234932
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3520 0458 4266 2800 0133 5500 1000 2349 3211 0014 0732

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA DE BEM POR CONTA DE CONTRATO DE COMODATO	135200265471307 02/04/2020 09:46:28-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
112068180115		58.426.628/0001-33

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE		19.718.360/0001-51		02/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV PREF MAR-O PEREIRA,10	CENTRO		36400-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CONSELHEIRO LAFAIETE	3137692533	MG		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.260,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0-EMITENTE				44.914.992/0013-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ALEXANDRE COLARES	SAO PAULO	SP	112782533118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	CAIXA			6,700	4,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PB002480	BOMBA DE INFUSAO 8755072 999,9 Num Serie: 60530R/08, 62307R/08, 67410R/08, 72184R/08, 73574R/08, 77557R/08, 81986R/08, 82010R/08, 83959R/08, 94039R/08.	90189010	041	6908	UN	10,0000	426,00000000	4.260,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

...maloria
...Serviço
...Secretaria
...Saúde
...Conselheiro
...Lafaiete

...qve
constantes no
oram em
satisfatório

13 04 2020
Assinatura
M7126428

ATENÇÃO
CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA
Prazo máximo para reclamação: 07 dias consecutivos
a partir da data do recebimento do produto
Samtronic Ind. Com. Ltda

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
94911827			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135200265471307 PP:047/2018 PROC:030/2018 DA:26/04/19 BCO DO BRASIL AG:3347-2 CC:1526-1 SOLIC:MONALISA G SANTOS(FARMACEUTICA)ENTREGA:R JOSE DOMINGOS ALVES BAETA,S/N,CENTRO SUBSOLO DA POLICLINIC,CONSELHEIRO LAFAIETE/MG HRS:8H-16H/SEG A SEXTA-DATA DA SOLIC:31/03/20 NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 7º IX E X E 186 DO RICMS/2000 NAO INCIDENCIA DO ICMS -ARTIGO 7 INCISO IX DO DECR. 45490 DE 00 - SUSPENSAO DO IPI CONF. ARTIGO 43 INCISO III DO RIPI DE 2010. *** Pedido de Venda: 948016 *** Cotacao Numero: 1513	MAGNO OLIVEIRA DE MACEDO Frota: 72440 Cód. TMS: 6961 Cód. Col.: 861

RECEBEMOS DE Samtronic Industria e Comercio Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000221684 SÉRIE 1

Samtronic Industria e Comercio Ltda

Rua Venda da Esperanca, 162
Socorro Cep:04763-040
Sao Paulo/SP
Fone: 551122447751

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000221684
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3519 1058 4266 2800 0133 5500 1000 2216 8410 0244 3802

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA DE BEM POR CONTA DE CONTRATO DE COMODATO	135190762244226 15/10/2019 11:13:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
112068380115		58.426.628/0001-33

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	19.718.360/0001-51	15/10/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
AV PREF MARIO PEREIRA,10	CENTRO	36400-000	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
CONSELHEIRO LAFAIETE	3137692533	MG		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0-EMITENTE				44.914.992/0013-71

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ALEXANDRE COLARES	SAO PAULO	SP	112782533118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXA			7,500	4,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
05002480	BOMBA DE INFUSAO ST5507Z 499,9 Num Serie: 66390R/08, 81392R/08, 88455R/08.	90189010	041	6908	UN	3,0000	426,00000000	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

ATENÇÃO
CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA
Prazo máximo [illegible] dias consecutivos
a partir da data de recebimento do produto
Samtronic Ind. Com. Ltda

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
94911827			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo 135190762244226
PP 047/2018 PROC 030/2018 DA 26/04/2019 Banco do Brasil AG 3347-2 CC 1526-1
AE 02-45-2019 SC 001162-2019 ENTREGA RUA JOSE DOMINGOS ALVES BAETA S/N,
CENTRO SUBSOLO POLICLINICA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE NAO INCIDENCIA DO ICMS
CONFORME ARTIGO 7º IX E X E 186 DO RICMS/2000 NAO INCIDENCIA DO ICMS -ARTIGO 7
INCISO IX DO DECR. 45490 DE 00 - SUSPENSAO DO IPI CONF. ARTIGO 43 INCISO III DO
RIPI DE 2010 *** Pedido de Venda: 436582 *** Coleta Numero: 3880

RESERVADO AO FISCO

Conferimos os dados do(s) produto(s) constantes deste documento
[illegible] em condições satisfatórias para o serviço
(Art. 18 do Convênio ICMS 57/95)
Data 22 / 10 / 19
Maria Abadia Dutra
[illegible] DE MACEDO
Cód. 0001381
Doc Identidade
Cód. 0001381

MATERIAL HOSPITALAR

RECEBEMOS DE Samtronic Industria e Comercio Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000240608 SÉRIE 1

Samtronic Industria e Comercio Ltda

Rua Venda da Esperança, 162
Socorro Cep:04763-040
Sao Paulo/SP
Fone: 551122447751

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000240608
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3520 0658 4266 2800 0133 5500 1000 2406 0811 0006 4557

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REMESSA DE BEM POR CONTA DE CONTRATO DE COMODATO	135200472534230 10/06/2020 15:16:52-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
112068380115		58.426.628/0001-33

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE		10.720.208/0001-39		10/06/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RUA RODRIGUES MAIA,490	ANGELICA		36400-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
CONSELHEIRO LAFAIETE	313137692525	MG		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.502,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.502,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTE URGENTE	0-EMITENTE				48.740.351/0082-20

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA TUSSARA	BARUERI	SP	206233560117

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	CAIXA			16,750	11,250

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
PB002480	BOMBA DE INFUSAO 8755072 999,9 Num Serie: 02802R/08, 02903R/08, 02970R/08, 03146R/08, 05629R/08, 65616R/08, 76257R/08, 76595R/08, 76657R/08, 79438R/08, 79677R/08, 82189R/08, 82803R/08, 83725R/08, 83749R/08, 84331R/08, 84731R/08, 84785R/08, 88442R/08, 88460R/08, 89451R/08, 90883R/08, 90885R/08, 91621R/08, 92319R/08, 94822R/08, 94853R/08.	90189010	041	6908	UN	27,0000	426,00000000	11.502,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

ATENÇÃO
CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA
Prazo máximo para reclamação: 07 dias consecutivos
a partir da data de recebimento do produto
Samtronic Ind. Com. Ltda

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
949 1827			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 135200472534230 PP:047/2018 PROC:030/2018 DA:26/04/19 BANCO DO BRASIL AG:3347-2 CC:1526-1 - AE:01158 SC:463/2020 ENTREG:R JOSE DOMINGOS ALVES BAETA S/N,CENTRO CONSELHEIRO LAFAIETE/MG-CEP 36400-000 HRS:SEG A SEX 8 AS 15HS NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ARTIGO 7º IX E X E 186 DO RICMS/2000 MATERIAL HOSPITALAR NAO INCIDENCIA DO ICMS -ARTIGO 7 INCISO IX DO DECR. 45490 DE 00 - SUSPENSAO DO IPI CONF. ARTIGO 43 INCISO III DO RIPI DE 2010. *** Pedido de Venda: 450478 *** Cotacao Numero: 2500	17 06 2020 Jaine Barbosa 47126428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS I LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMP(TANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE.....: 026 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE.: 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO..: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA....: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV...: 2207 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
ELEMENTO....: 4490529900 - Outros Materiais Permanentes
FONTE.....: **155 - TRANSF.REC.FUNDO ESTADUAL DE SAUDE**

EMPENHO/EXERCÍCIO
03224/2020
TIPO
Estimativo
FICHA
01160
PROCESSO
00064/2017

FAVORECIDO..:**5748 - EMENALI MEDICAL LTDA EPP**
ENDEREÇO....:R. DIAMANTE, 478 Telefone: (31)3311-4800
CIDADE.....: CONTAGEM UF: MG CGC/CPF: 13.694.036/0001-64
BANCO.....: 1 - BANCO BRASIL AG: 5115-2 CONTA: 00000039.260-X

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS DE A a Z CONSTANTE NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19, CONFORME PREGÃO 37/2017 E AE 2337/2020 - RESOLUÇÃO SES/MG7098 DE 08 DE MAIO DE 2020 - CONTA 70736-8

Pela presente fica empenhada a importância de R$ 12.259,53 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

DATA: 19 / 09 / 2020

ORDENADOR DA DESPESA: **RITA DE KÁSSIA DA SILVA MELO CPF: 059.973.556-24**

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********12.259,53	SALDO ANTERIOR....:	********144.553,65
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********12.259,53
DESPESA LÍQUIDA..:	********12.259,53	SALDO DISPONÍVEL..:	********132.294,12

	Modalidade: Pregão Presencial	REQUISIÇÃO DE COMPRA	**DATA:** 19 / 09 / 2020
	Nº: 000037 EM: 04/09/2017	Nº A.E.: 02337 EM: ___/___/_____	

DATA: 19 / 09 / 2020

Contador(a): TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS CRC: MG023018/O7

Preparado por: MARIA SAUDE

Emitido por: MARIA SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10
CEP: 36.400-000
Telefone: (31) 3769-2926 Fax: ( ) -
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 001667/2018
Modalidade: Pregão/Registro de Preços
Licitação nº: 000037/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000064/2017
Nº Modalidade:

A.E: **02337 / 2020** SC: 001667/2018
Tipo: ***** ESTIMATIVO *****
Data: 19/09/2020 Página: 1/1

Fornecedor: **05748 - EMENALI MEDICAL LTDA EPP**
Endereço: R. DIAMANTE, 478 - ARVOREDO 2ª SEÇÃO
Município: CONTAGEM CEP: 32.113-000
Telefone: (31) 3311-4800 Fax: (31)3311-4800 E-mail:
CNPJ: 13.694.036/0001-64 Ins. Estadual: INSS/PIS:
Banco/Agência: BANCO BRASIL - 5115 C. Corrente/Dig: 00000039.260- X
Local de entrega:
Nota fiscal: NE 3224

Lote	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço to
2	1,000000	UI	073.01.3168-0 - Bens Duráveis de "A a Z", constantes do Catálogo da Revista SIMPRO. Bens Duráveis de "A a Z", constantes do Catálogo da Revista SIMPRO.		12.259,530000	12.259,5

Valor Desconto (R$): 0,00 **Total Geral (R$):** 12.259,

Valor por extenso: DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS

Condição pagamento:
Prazo de entrega:
C. Custo principal: SECRETARIA DE SAUDE - FMS
Centro de custo: FMS - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
Projeto atividade: 2207 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Ficha: 1160 | 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente
Detalhe Elem. Despesa: 4490529900 - Outros Materiais Permanentes
Fonte de recurso: 155 - TRANSF.REC.FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

Vencimento: / /

Gerada por: DANIEL BRANDAO
Emissor A.E: DANIEL BRANDAO
Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Data lançamento: 19/09/2020
Homologação: 09/10/2017

ata de registro de preços:

Contrato: 0000000140/2018 - Vencimento: 17/10/2(

Histórico: RIMS 688: CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 574 DE 16 DE MARÇO QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE SURTO DO CORONAVÍRUS. A COMPRA SE JUSTIFICA DEVIDO A PROPAGAÇÃO DO NOV CORONAVÍRUS COMO UMA PANDEMIA NO PAÍS. A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VISA EQUIPAR E MANTER A QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL.

CONTA: 70.736-8

Departamento de Gestão de Contratos

Assinatura

EMOS DE Emenalli Medical Ltda EPP OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.
AO: 30/11/2020 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEI
Total NF: 12.259,53 Volume: 2
Número Pedido: 19394

NF-e
Nº: 4144 SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Emenalli Medical Ltda EPP

Rua Diamante, 478
Bairro: Arvoredo 2 SECAO

32113-000 Contagem - MG

Fone: (31)3357-7731

Emenalli Medical

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 4.144
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO

CHAVE DE ACESSO
3120.1113.6940.3600.0164.5500.1000.0041.4410.0019.3970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
131203931252602 - 30/11/2020 10:27:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
001.777.721.0017		13.694.036/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE			19.718.360/0001-51	30/11/20
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA**
Av. Prefeito Mario Rodrigues Pereira, 10	Centro		36400-000	30/11/20
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Conselheiro Lafaiete	(031)3769-2565	MG		10:30:2

FATURA/DUPLICATAS

4144/1 - 30/12/20 - 12259,53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.259,53	2.206,72	0,00	0,00	12.259,5

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.259,5

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUM ES			0,0000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST / CSOSN	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC. (R$) / PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS / ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ.
2776 90189010	BOMBA DE SERINGA LF INJECT Lote: BOM10101049 - 21/03/2048 Qtde: 2.00 / CEST: 28.057.00	000 5102	PAC	2,0000	6.129,7650	0,0000 0,0000 %	12.259,53	12.259,53	2.206,72 0,00	0,00	18,00	

15325,9119

Atesto que os MATERIAIS constantes no presente documento foram patrimoniados sob o nº 65091-65092
Data: 14/12/20
Responsável:

Rita de Kássia S. Melo
Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Barbosa
Gerente Patrimônio Municipal
Conselheiro Lafaiete
30/11/20

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AE 02237/2020/ AE 02237/2020 / / DADOS BANCARIOS: (BANCO: Itau AG: 5807 C/C: 13694-9) /	

3224

996 ROT
10/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - 36400000 - MG

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCICIO, A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ORGÃO.....: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE....: 026 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
SUB-UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA...: 0001 - GESTAO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS
PROJ/ATIV..: 2207 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
ELEMENTO...: 4490529900 - Outros Materiais Permanentes
FONTE.....: **155 - TRANSF.REC.FUNDO ESTADUAL DE SAUDE**

EMPENHO/EXERCICIO
03224/2020
PARCELA/TIPO
001/Estimativo
FICHA
01160
00064/2017

FAVORECIDO.: **5748 - EMENALI MEDICAL LTDA EPP**
ENDEREÇO...: R. DIAMANTE, 478 Telefone: (31)3311-4800
CIDADE.....: CONTAGEM UF: MG CGC/CPF: 13.694.036/0001-64
BANCO.....: 1 - BANCO BRASIL AG: 5115-2 CONTA: 00000039.260-X

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS DE A a Z CONSTANTE NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAMANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19, CONFORME PREGÃO 37/2017 E AE 2337/2020 - RESOLUÇÃO SES/MG7098 DE 08 DE MAIO DE 2020 - CONTA 70736-8 NOTA FISCAL 4144

VALOR: 12.259,53 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

DATA: 16 / 12 / 2020 | Contador | TEREZINHA DA C. M. E SILVA DURANS

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	********12.259,53	VALOR LIQUIDADO...:	********12.259,53
VALOR LIQUIDADO....:	********12.259,53	RETENÇÕES.....:	**********0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	**********0,00	**LIQUIDO A PAGAR...:**	********12.259,53

	Modalidade: Pregão Presencial	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA DO EMPENHO
	Nº: 000037	Nº: 02337	19 / 09 / 2020
	EM: 04/09/2017	EM: ___/___/___	

LIQUIDAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO	CONTROLE INTERNO
O material ou serviço foi entregue conforme solicitado. 16 / 12 / 2020	Face á Liquidação processada determino o seu pagamento. ___/___/___	Quanto à despesa, foi examinado o seu empenhamento prévio, a competência do ordenador e sua pertinência com as finalidades do Executivo Municipal, não cabendo à CGM atestar a sua regular criação ou execução.
LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE SAUDE	**RITA DE KÁSSIA DA SILVA MELO** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**GABRIEL COSTA NAVAIS** CONTROLADOR

RECIBO

BANCO: 626	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 70.736-8	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE Dezembro DE 2020 Conforme Comprovante

NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: MARIA SAUDE Emitido por: MARIA SAUDE

GOVERNO

G331231603270303035
23/12/2020 16:11:20

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	504-5
Conta corrente	70736-8 CONSELHEIRO LAFAIETE

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	5807 BELO HORIZONTE - CASTELO
Conta corrente (com DV)	136949
CNPJ	13.694.036/0001-64
Nome favorecido	EMENALLI MEDICAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.301
Valor	12.259,53
Destinação	0
Data transferência	23/12/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	168AF2E950D1263A

Assinada por	JD003010 RITA DE KASSIA DA SILVA MELO	23/12/2020 10:41:32
	J8153025 LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO	23/12/2020 16:11:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8153025 LAERCIO REZENDE FIGUEIREDO.

MEDKER

MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

RUA HERMAN TOLEDO, 256 260 268 - SAO PEDRO,
JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36037-210
Tel(s).: 32 3213-7779
E-mail: medker.vendas@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.000400

SÉRIE: 1

Página: 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
31.20.06.06.24.820.800/0171-55-001.000.000-409-100.002.508-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0010649770013		06.246.208/0001-71

NÚMERO DE PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E
131203863246727 05/05/2020 14:36:09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - ADECOL			03.183.417/0001-25	05/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Rua Sandoval Azevedo, 73	Rosário		36400-001	05/05/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CONSELHEIRO LAFAIETE	Tel.: 31 3763-3046	MG		14:36

FATURA

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	702.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0002010500110 4	VENTILADOR PULMONAR	90192010	0-102	5922	UN.	13,000	54.000,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0024-8 C.CORRENTE: 51820-4 FAVORECIDO:MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME Trib aprox R$: 40.084,20 Federal e 126.360,00 Estadual. Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS	

VALE

TERMO Nº M-1519

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A VALE S.A. AO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

VALE S.A., sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 186. Botafogo, RJ CEP 22250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, neste ato representada por seus representantes legais; e

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Conselheiro Lafaiete e estado de Minas Gerais, na Avenida Prefeito Mário Pereira, 10, Centro - CEP: 36.400-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.718.360/0001-51 neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada "**DONATÁRIO**", ambas indistinta e individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes".

As Partes acima identificadas e qualificadas têm entre si junto e acordado, celebrar o presente Termo de Doação (Termo), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas que possam reduzir os riscos de contágio e expansão do COVID-19 onde houver aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que há informações no sentido de que a transmissão ocorre de forma comunitária;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliados à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são importantes para reduzir o potencial de contágio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/20 dispôs sobre diversas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a **VALE**, é uma empresa brasileira, que tem como valor à vida em primeiro lugar, e neste momento, cumprindo seu papel social e visando mitigar os impactos decorrentes da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a doação dos Bens listados no Anexo I ('BENS'), de propriedade da **VALE** ao **DONATÁRIO**, doravante denominada DOAÇÃO, para utilização no **Hospital Municipal de Conselheiro Lafaiete**, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública do coronavírus.

1.2 Os documentos abaixo relacionados integram e constituem parte inseparável do presente Termo, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação às dos Anexos, que obedecerão a seguinte ordem de prevalência:

Anexo I	Relação de Bens

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kassia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286 This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kassia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

VALE

Anexo II	Termo de Recebimento
Anexo III	Carta de Garantia – GE HEALTHCARE
Anexo IV	Política de Direitos Humanos e Código de Conduta de Fornecedores e Política Global Anticorrupção da VALE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações do **DONATÁRIO**:

2.1.1. Utilizar os BENS conforme finalidade descrita na Cláusula Primeira deste Termo.

2.1.2 Responsabilizar-se por todos os tributos incidentes sobre a presente doação.

2.1.3 Responsabilizar-se por toda e qualquer manutenção e/ou reparos necessários e/ou recomendáveis relacionados aos BENS entregues em doação e já recebido da **VALE**, a fim de preservar o estado de conservação e manutenção de sua vida útil.

2.1.4 O **DONATÁRIO** em todas as suas atividades relacionadas a este Termo e em nome da **VALE** irá cumprir, a todo tempo, com todos os regulamentos, leis e legislação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando ao Foreign Practices Act (15 U.S.C §78-dd-1, et seg, conforme alterado), ao UK (Lei Inglesa de 2010 contra Suborno) a à Lei Anticorrupção brasileira anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), bem como a qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflitos de interesses aplicável às partes.

2.1.5 Responsabilizar-se por todo e qualquer ato ou omissão relacionados a este Termo, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental, com exclusão de toda a responsabilidade, ainda que subsidiária, da **VALE**, arcando o **DONATÁRIO** com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade;

2.1.6 Não utilizar, em hipótese alguma, o nome da **VALE** sem sua prévia e expressa autorização.

2.1.7 Após a tradição dos BENS, passará ser a única responsável pelo acionamento dos fornecedores para providenciar a instalação dos mesmos, isentando a **VALE** de qualquer responsabilidade e/ou obrigação;

2.2 Constituem obrigações da **VALE**:

2.2.1 Negociar a compra e efetuar o pagamento do fornecedor dos BENS na origem.

2.2.2 Comunicar o (s) fornecedor (es) a cessão dos BENS e disponibilizar ao DONATÁRIO a Carta de Garantia, via Anexo III.

2.2.3 Suportar os custos além de se responsabilizar pelo transporte até o **Hospital Municipal de Conselheiro Lafaiete,** local onde se efetivará à tradição dos mesmos.

2.2.4 Responsabilizar-se pela integridade dos BENS até a entrega dos mesmos no **Hospital Municipal de Conselheiro Lafaiete**.

2.2.5 A **VALE** não será responsável pela solicitação e/ou instalação dos BENS, sendo certo que qualquer contato com os fornecedores será de única e exclusiva responsabilidade do **DONATÁRIO**.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

VALE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Este Termo vigorará pelo prazo 01 (um) mês, a contar da data de assinatura do instrumento pelas Partes, extinguindo-se em 01 de outubro de 2020, ou até o cumprimento de todas as obrigações decorrentes dele, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado pelas Partes mediante assinatura de Termo Aditivo.

3.2. A **VALE** adquirirá os BENS objeto desta doação com fornecedores próprios, a preço de mercado, responsabilizando-se pela efetiva entrega ao **DONATÁRIO** (sem prejuízo do direito de regresso previsto em lei), a qual será feita conforme disponibilidade de estoque e prazos determinados por fornecedores, que, quando não imediata, justifica eventual dilação do prazo previsto no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES

4.1. A **VALE** não será responsável por eventuais danos que o objeto deste Termo possa causar a terceiros, exceto no caso de atos praticados diretamente pelos seus prepostos.

4.2 A **VALE** exime-se integralmente de qualquer desvio, qualidade ou, ainda, no uso incorreto e/ou insatisfatório dos BENS doados, seja por parte do **DONATÁRIO** e de qualquer pessoa vinculada a sua estrutura.

4.3 A **VALE** não se responsabiliza pela qualidade, adequação ou eficácia dos BENS doados.

4.4 A responsabilidade da **VALE** cessa no momento da tradição dos BENS no Hospital Municipal de Conselheiro Lafaiete – endereço: Rua Tavares de Melo, 29, Centro - CEP 36.400-000, Conselheiro Lafaiete – MG.

4.5 O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE** será o único responsável por todo e qualquer ato ou omissão relacionado a este Termo atribuíveis ao **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE,** seus funcionários, diretores, prepostos e eventuais subcontratados, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal ou tributária em decorrência do presente Termo, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da **VALE**, ainda que subsidiária, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade;

4.6 As Partes declaram e garantem, por si e seus representantes, que em todas as obrigações relacionadas a este Termo, não aceitaram, receberam, pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, e nem aceitarão, receberão, pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, o pagamento de dinheiro, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, direta ou indiretamente, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa;

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este Termo somente poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo assinado pelas Partes, mediante mútuo acordo das mesmas.

5.2 Este Termo não poderá ser cedido, transferido, ou de qualquer forma onerado, por qualquer das Partes, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286

VALE

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 As partes elegem o Foro de Belo Horizonte - MG, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsioas oriundas do presente Termo.

E, por estarem todas as Partes de acordo, assinam o presente Termo, para que produzam os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas ao final subscritas.

Como alternativa à assinatura física do presente Termo, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento Jurídicos e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Conselheiro Lafaiete, 01 de setembro de 2020

Thaís Rêgo de Oliveira
Vale S. A

Bernardo de Jesus Moretzsohn
Vale S. A

Mário Marcus Leão Dutra
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Testemunhas:

Nome: Rita de Kássia Silva Melo
CPF: 059.973.556-24

Nome: Érika Augusta Pereira Fonseca
CPF: 077.297.106-41

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286 This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286

VALE

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kassia Silva Melo, Thaís Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kassia Silva Melo, Thaís Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

VALE

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade de medida
01	Ventiladores Pulmonares da GE	06 unidades

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

VALE

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO

Este documento foi assinado eletronicamente por Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286.This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286

VALE

ANEXO II – TERMO DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Hospital Municipal de Conselheiro Lafaiete
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Rua Tavares de Melo, 29, Centro - CEP 36.400-000, Conselheiro Lafaiete – MG.

TERMO DE RECEBIMENTO

Este presente termo visa atestar que foi entregue ao **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE** (Hospital Municipal de Conselheiro Lafaiete) pela **VALE** o seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade medida
01	Ventiladores Pulmonares da GE	06 unidades

Entregue por:

Nome completo: Érika Augusta Pereira Fonseca

CPF: 077.297.106-41

Recebido por:

Nome completo: Rita de Kássia Silva Melo

CPF: 077.297.106-41

Conselheiro Lafaiete, 01 de setembro de 2020.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kassia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286 This document has been digitally signed by (signersNames). This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

VALE

ANEXO III

CARTA DE GARANTIA – GE HEALTHCARE

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B428-926B-FEBC-A286. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B428-926B-FEBC-A286.

GE Healthcare

Full Name
Title 1
Title 2
Title 3

Customer Solution Line 1
Customer Solution Line 2

Address Line 1
Address Line 2
Address Line 3
Address Line 4

T +1 000 000 0000
F +1 000 000 0000
M +1 000 000 0000
www.url.com

À
Vale SA.
Pr. de Botafogo, 186
Botafogo
Rio de Janeiro, RJ, BR
CEP 22.250-145

A **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.** com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, CEP: 05502-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0001-40 doravante referida como "GEHC", vem, por meio da presente, tendo em vista a solicitação de V.Sas., confirmar os termos e condições de garantia dos equipamentos listados no Anexo I, bem como ratificar o nosso compromisso com relação à instalação de tais equipamentos.

Nesse sentido, a GEHC confirma à V.Sas. que os termos e condições de garantia técnica aplicáveis às Propostas Comerciais nº: 2006823162/2006822648/2006826788 enviadas à Vale S.A. são também aplicáveis aos destinatários finais dos equipamento a partir de sua transferência, estando tais equipamentos listados no Anexo I à presente, sendo respeitados exatamente os mesmos termos e condições anteriormente oferecidos à Vale S.A., bem como devendo ser consideradas as especificidades de cada equipamento, como data de entrega, eventual início do período de garantia já iniciado perante à Vale S.A. etc.

Assim, de forma a se elucidar quaisquer dúvidas com relação aos termos e condições de garantias acordados entre Vale S.A. e a GEHC, abaixo seguem os termos e condições de garantia aplicáveis aos equipamentos listados no Anexo I:

> *"Os serviços de garantia do(s) Equipamento(s) serão prestados exclusivamente contra defeitos de fabricação, conforme as condições dispostas abaixo, pelo período de 12 (doze) meses contados da emissão do Certificado de Instalação, ou de 18 (dezoito) meses contados da data da emissão da Nota Fiscal de entrega do(s) Equipamento(s)[1], prevalecendo o que ocorrer primeiro, de tal forma que a GEHC reparará ou substituirá, a seu critério, parte, peça, componente, que mostrarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação. Os prazos aqui estabelecidos englobam a garantia legal.*
>
> *As únicas garantias do(s) Equipamento(s) são as ora estipuladas, excluindo-se todos os acessórios, objetos sujeitos a deterioração, desgaste ou consumo.*

[1] Caso quaisquer dos equipamentos já tenham sido entregues à Vale S.A., o início do prazo de garantia de tais equipamentos deverá ser considerado iniciado contados da data da emissão da Nota Fiscal de entrega de tal equipamento para a Vale S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Marcus Leao Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kassia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42R-928R-FFRC-A296
This document has been digitally signed by Mario Marcus Leao Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kassia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42R-928R-FFRC-A296

A GEHC não fornece quaisquer outras garantias, expressas ou implícitas, inclusive garantias de comercialização ou adequação a um determinado fim e garantias decorrentes do desempenho, do tratamento, do uso no comércio ou amostras previamente fornecidas.

Estão expressamente excluídos da garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos, tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade; aterramento inadequado; ou outros defeitos decorrentes do não cumprimento das recomendações constantes do projeto arquitetônico de implantação do(s) Equipamento(s) e/ou do manual técnico fornecido pela GEHC, assim como os danos provocados pelo acesso ou manuseio para fins de manutenção e/ou realização de serviços técnicos no(s) Equipamento(s) por terceiros não autorizados pela GEHC, além de danos provocados por caso fortuito ou força maior.

A utilização de quaisquer acréscimos ou reparos, parte ou peça de reposição adquirida de terceiros e/ou instalada por terceiros no(s) Equipamento(s) sem a anuência prévia e expressa da GEHC, durante o período de garantia do(s) Equipamento(s), cancelará e anulará a respectiva garantia, liberando imediatamente a GEHC de todas e quaisquer obrigações de garantia do(s) Equipamento(s).

Toda peça substituída em garantia deverá obrigatoriamente ser disponibilizada à GEHC, acompanhada da documentação fiscal pertinente, conforme aplicável.

Findo o período de garantia, a prestação de serviços de assistência técnica pela ficará condicionada à assinatura de eventual contrato de prestação de serviços de manutenção.

O prazo da garantia não se interrompe, nem se prorroga, pelos reparos ou substituições feitas pela GEHC.

Qualquer serviço relacionado à garantia do Equipamento deverá ser solicitado mediante abertura de chamado técnico, por meio dos seguintes canais: (i) ligação para a Central de Atendimento aos Clientes (3004-2525 para capitais e regiões metropolitanas e 0800-165799 para as demais regiões) ou (ii) realização de contato pelo canal eletrônico, quando disponível no(s) Equipamento(s). Solicitações de atendimento feitas através de qualquer outro canal não serão consideradas válidas, isentando-se a GEHC de responsabilidade pelo não atendimento. Esclarece-se, ainda, que o atendimento poderá ser executado de forma remota, presencial e/ou na Central de Reparos da GEHC, a ser definido por esta última, de acordo com o tipo de vício relatado e/ou modelo do Equipamento. Caso o reparo venha a ser realizado na Central de Reparos da GEHC e o transporte seja efetuado pela própria compradora e/ou usuário final, esta será a única e exclusiva responsável pela integridade do Equipamento e pelo referido transporte, de acordo com a legislação aplicável, especialmente no que se refere às normas fiscais e regulatórias vigentes, devendo, ainda, observar, as datas e horários de entrega e retirada a serem definidas pela GEHC, sob pena de arcar com os respectivos custos de armazenamento do Equipamento.

Adicionalmente, ratificamos o compromisso firmado com a Vale S.A. reiterando que somos responsáveis pela instalação dos equipamentos em tela nas localidades dos destinatários finais dos

Este documento foi assinado electronicamente por Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Meio, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. Para verificar as assinaturas vá para o site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FFBC-A286 e/ou documento has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Meio, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FFBC-A286.

equipamentos, nos termos do contrato e proposta firmados pelas partes, desde que cumpridos os requisitos regulatórios aplicáveis por estes últimos, incluindo, mas não se limitando às licenças e autorizações aplicáveis, bem como o uso para fins médicos dos equipamentos.

Sendo o tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA.

Anexo I

Destino	Descrição	Número de Série
0107689 - HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	Ventilador Pulmonar R860 Discovery	CBRZ05582
0107689 - HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	Ventilador Pulmonar R860 Discovery	CBRZ05722
0107689 - HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	Ventilador Pulmonar R860 Discovery	CBRZ05564
0107689 - HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	Ventilador Pulmonar R860 Discovery	CBRZ05784
0107689 - HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	Ventilador Pulmonar R860 Discovery	CBRZ05562
0107689 - HOSPITAL MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	Ventilador Pulmonar R860 Discovery	CBRZ05545

Este documento foi assinado eletronicamente por Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-9288-FEBC-A286. This document has been digitally signed by (SignersNames). This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-9288-FEBC-A286.

VALE

ANEXO IV

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES
POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO DA VALE

Este documento foi assinado eletronicamente por Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thaís Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286 This document has been digitally signed by (SignersNames). This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thaís Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

Política de Direitos Humanos

VALE

DCA 090/2019	Rev.: 02-26/11/2019	Nº: POL-0005-G	PÚBLICO

Objetivo: Estabelecer diretrizes e princípios gerais para que a atuação da Vale ocorra em respeito aos direitos humanos no desenvolvimento de suas atividades, parcerias e em sua cadeia produtiva, em todas as regiões onde está presente e durante todo o ciclo de vida de seus empreendimentos.

Aplicação:

Essa Política aplica-se à Vale e às suas controladas 100% e deverá ser reproduzida por suas controladas diretas e indiretas, no Brasil e nos demais países, sempre respeitando os documentos constitutivos e a legislação aplicável. Sua adoção é estimulada nas demais entidades nas quais a Vale tem participação societária, no Brasil e nos demais países.

Todos os Empregados, Administradores e membros do Conselho Fiscal da Vale e de suas controladas devem conhecer e estar comprometidos com as regras estabelecidas nesta Política e são responsáveis por disseminar e praticar as diretrizes aqui contidas.

Todos os Clientes e Fornecedores, inclusive demais Parceiros, da Vale e de suas controladas devem conhecer e observar essa Política para orientar sua conduta e evitar conflitos e violações.

As diretrizes estabelecidas nessa Política devem ser aplicadas globalmente, mesmo que a respectiva legislação local tenha regras mais brandas e, portanto, admita ou tolere algumas condutas diferentes das aqui definidas. Em casos de conflito entre essa Política e a legislação local, a norma mais protetiva deverá ser aplicada.

Referências:

- POL-0001-G – Código de Conduta Ética
- POL-0009-G – Política de Gestão de Riscos
- POL-0016-G – Política Anticorrupção
- POL-0019-G – Política de Sustentabilidade
- POL-0025-G – Política de Conformidade a Sanções
- POL-0024-G – Política de Investimentos Socioambientais

Definições:

- **Administradores:** qualquer membro do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria Executiva da Vale ou de suas controladas, ou ocupante de outro cargo estatutário ou similar, de acordo com as leis aplicáveis nas jurisdições em que a Vale ou suas controladas atuam.
- **Clientes:** qualquer cliente, inclusive seus intermediários, de produtos ou serviços da Vale ou de suas controladas.
- **Empregados:** qualquer empregado, próprio ou terceiro, temporário ou não, estagiário e/ou trainee da Vale ou de suas controladas.
- **Fornecedores:** qualquer fornecedor de bens e/ou serviços da Vale ou de suas controladas.
- **Parceiros:** quaisquer entidades (associações, instituições, organizações etc.) com as quais a Vale e/ou suas controladas realizem algum tipo de parceria comercial, técnica, social, institucional, entre outras, que não se configuram como Cliente ou Fornecedor.

Princípio Geral:

Respeitar, conscientizar e promover os direitos humanos, prevenir potenciais impactos adversos e violações de direitos humanos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los, nas atividades da Vale e ao longo de sua cadeia produtiva, por meio de engajamento com as partes interessadas e em consonância com os seguintes princípios e padrões internacionais:

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcos Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286 This document has been digitally signed by Mário Marcos Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas;
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas;
- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (VPSHR);
- Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM);
- Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais;
- Diretrizes, metas e indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Padrões de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC).

Diretrizes de atuação e gestão para o respeito, a conscientização, a promoção e a remediação dos direitos humanos:

A atuação e a gestão de Direitos Humanos da Vale estão ancoradas nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos:

- Compromisso normativo:
  Além da presente Política de Direitos Humanos e outros normativos, a Vale possui um Guia de Direitos Humanos e documentos específicos para aprofundar temas relevantes em Direitos Humanos no setor extrativo e disponibiliza seus conteúdos para todos os Empregados por meio de processos de disseminação e capacitações presenciais e on-line.

- Due Diligence:
  A Vale implementa o processo de diligenciamento em Direitos Humanos seguindo as etapas abaixo:
  - Avaliar potenciais riscos e impactos das suas atividades nos Direitos Humanos através da identificação, elaboração e implementação de controles detectivos, preventivos e mitigatórios.
  - Integrar os resultados das avaliações supracitadas nos processos da Companhia, incluindo-se a revisão de políticas e normas, de procedimentos, do orçamento, dentre outros.
  - Monitorar os controles para análise da efetividade dos mesmos nas atividades da Vale e em relação aos seus Fornecedores e sua cadeia produtiva.
  - Reportar o desempenho da gestão dos riscos e impactos em Direitos Humanos da Companhia.

- Remediação:
  A Vale se compromete, quando necessário, com a remediação dos impactos adversos em Direitos Humanos que tenha causado ou com os quais tenha contribuído diretamente e colabora com demais iniciativas de relevância para direitos humanos nos territórios onde opera. A Companhia faz isso diretamente e/ou por meio de Parceiros, buscando envolver as partes interessadas na elaboração e na implementação das ações de remediação e está comprometida com o princípio de não repetição.

- Estabelecimento de mecanismos de escuta, resposta e denúncia:
  A Vale procura estabelecer canais de escuta legítimos, acessíveis, equitativos para capturar todos os tipos de manifestações, incluindo-se demandas, queixas e denúncias. No caso de denúncias, a Companhia possui um canal específico de denúncias, por meio da Ouvidoria, e assegura a opção de anonimato. A Vale também disponibiliza profissionais para o relacionamento com comunidades com o objetivo de estreitar o diálogo e promover o engajamento. Os canais de escuta e de denúncia não impedem o acesso a outros mecanismos judiciais ou não judiciais para reporte de eventuais descumprimentos ou defesa dos direitos humanos. A Vale considera que os meios de escuta e denúncia são ferramentas fundamentais para ações de prevenção e de remediação de potenciais impactos e violações de direitos humanos.

Stakeholders e/ou Partes Interessadas:

A capacidade da Vale de influenciar o respeito aos direitos humanos em sua cadeia de valor varia em função do nível de interação com suas partes interessadas. Com aquelas que a Companhia possui contrato direto é possível implementar medidas de prevenção e respeito aos direitos humanos. Com as demais, busca-se estabelecer ações de conscientização e de promoção dos direitos humanos. A Vale encoraja seus Clientes, Fornecedores e Parceiros a atuar da mesma forma com todas as suas partes interessadas.

A partir das diretrizes enunciadas nesta Política, a Vale interage com seus stakeholders e/ou partes interessadas por meio das seguintes ações:

Empregados:

- proporcionar processos seletivos estruturados, transparentes e efetivos, valorizando a contratação local.
- proporcionar condições dignas de trabalho.
- promover ações educacionais que viabilizem o desenvolvimento profissional e pessoal dos empregados.
- manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- respeitar e valorizar a diversidade, promover a inclusão e não tolerar a discriminação ou assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, em conformidade com as legislações locais aplicáveis.
- respeitar e praticar a liberdade de associação e a negociação coletiva em todas as áreas de atuação, em conformidade com as legislações locais aplicáveis.
- adotar medidas educativas para disseminar o respeito aos direitos humanos de forma a assegurar que todos os Empregados conheçam e ponham em prática seus preceitos, uma vez que os Empregados são, ao mesmo tempo, sujeito e agente estratégico dos direitos humanos.

A Vale proíbe o uso de trabalho infantil e quaisquer tipos de prática de emprego que possam ser interpretados como equivalente ao trabalho forçado ou análogo ao escravo em suas atividades e em seus Fornecedores. Além disso espera que seus Clientes e Parceiros atuem da mesma forma.

Equipes de segurança (próprios e terceiros):

A Vale é signatária e aplica os *Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (VPSHR)* em suas atividades. Nas avaliações de potenciais riscos para os requisitos de segurança são incluídos aqueles relacionados a potenciais violações de direitos humanos. Sua gestão considera os seguintes aspectos:

- selecionar Empregados e acompanhar, de forma rigorosa, considerando a experiência anterior, a capacidade técnica e a estabilidade emocional.
- treinar os profissionais de segurança constantemente para que desempenhem as suas atividades em linha com os princípios dos direitos humanos e com o uso proporcional e progressivo da força.
- buscar soluções pacíficas que assegurem a integridade física das pessoas, bem como a preservação dos ativos, das informações e a manutenção do processo produtivo.
- trabalhar de acordo com os *Princípios Básicos das Nações Unidas sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.*
- respeitar o Código de Conduta das Nações Unidas sobre aplicação da lei por oficiais.
- tratar com especial cuidado pessoas e grupos vulneráveis, principalmente quando envolver mulheres e crianças.

A Vale compromete-se a colaborar com os provedores de segurança pública e comunicar a sua política para demonstrar o compromisso com o respeito aos direitos humanos de seus Administradores e Empregados e de todos os membros das comunidades em que atua. A Companhia repudia o abuso de poder e o tratamento desumano e atua no sentido de assegurar e fomentar a não-discriminação e o respeito à privacidade das pessoas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Sara Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been digitally signed by (signed) Nathan Moretzsohn. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Sara Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286

Clientes, Fornecedores e Parceiros:

- estabelecer relações com entidades que compartilhem dos mesmos princípios e valores que a Vale e que estejam alinhadas a esta Política de Direitos Humanos, a Política de Sustentabilidade, o Código de Conduta Ética e o Código de Ética e Conduta do Fornecedor.
- disseminar o respeito aos direitos humanos na cadeia de valor, incluindo-se a adoção de cláusulas contratuais e exigências de documentação comprobatória de conformidade legal.
- notificar o Cliente, Fornecedor e/ou Parceiro em caso de desrespeito devidamente comprovado aos direitos humanos para a adoção de medidas corretivas, bem como executar os dispositivos contratuais cabíveis.
- adotar medidas educativas para disseminar o respeito aos direitos humanos.
- Incentivar seus Fornecedores a zelarem pela seleção de parceiros comerciais que operem dentro da legislação trabalhista, ambiental e dos padrões éticos compatíveis com as premissas do Código de Ética e Conduta do Fornecedor.

A Vale exige, por meio de cláusulas contratuais, que seus Fornecedores proíbam o uso de trabalho infantil e quaisquer tipos de prática de emprego que possam ser interpretados como equivalente ao trabalho forçado ou análogo ao escravo.

Comunidades locais:

- conhecer e respeitar as comunidades e os territórios onde a Vale atua ou pretende atuar.
- priorizar e estabelecer um processo contínuo de engajamento com as comunidades nas áreas de influência dos nossos empreendimentos, garantindo a gestão de potenciais riscos e impactos em direitos humanos.
- envolver as comunidades nos processos de avaliação de potenciais riscos e impactos em direitos humanos, bem como na definição das medidas de prevenção, de mitigação e, quando necessário, de remediação.
- respeitar o direito à informação e à participação e o direito à liberdade de associação, expressão e de manifestação pacífica das comunidades.
- reconhecer a importância do direito ao uso da terra e dos demais recursos naturais por parte das comunidades.
- respeitar o direito das comunidades referente à disponibilidade, qualidade e acessibilidade à água e contribuir para a manutenção e melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento local sustentável das comunidades.
- adotar medidas educativas para disseminar o respeito aos direitos humanos.

A Vale promove ações de conscientização dos direitos humanos, com especial atenção à erradicação do trabalho forçado, análogo ao escravo, infantil e à promoção dos direitos das crianças e adolescentes com esforços específicos de combate à exploração sexual de menores nas proximidades de suas operações em todas as fases do seu ciclo de vida. Além disso, a Vale espera que seus Fornecedores e Parceiros também respeitem esses direitos e atuem da mesma forma.

Povos indígenas e comunidades tradicionais:

- promover o respeito aos direitos, às culturas, aos costumes, ao patrimônio e à subsistência dos povos indígenas e comunidades tradicionais.
- reconhecer o direito ao uso da terra e da água, bem como o valor imaterial que estes recursos naturais representam para os povos indígenas.
- promover a consulta e o consentimento livre, prévio e informado e as avaliações de potenciais riscos e impactos em direitos humanos.
- contribuir com a promoção do etnodesenvolvimento desses povos e comunidades.

A Vale se compromete com o *Posicionamento de Povos Indígenas e Mineração do Conselho Internacional de Mineração e Metais* (ICMM), cumpre as legislações específicas aplicáveis, segue os *princípios da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP) e da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)*, e, espera que seus Clientes, Fornecedores e Parceiros respeitem os mesmos direitos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Lago de Oliveira e Bernardes de Jesus Melo, Thais Silva Melo, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Cassia Silva Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B4-928-FEB-A286 This document has been digitally signed by signers Name. To verify the signatures, go to the site
electronically signed by Mário Marcus Lago de Oliveira e Bernardes de Jesus Melo, Thais Silva Melo, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Cassia Silva Melo.
https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and Use the code B4-928-FEB-A286

Defensores de direitos humanos:

- respeitar a liberdade de expressão e de manifestação de todas as pessoas, desde que ocorram de forma pacífica e que não impactem os direitos humanos de qualquer pessoa e as legislações locais vigentes.
- utilizar como referência no processo de avaliação de potenciais riscos e impactos em direitos humanos a *Declaração das Nações Unidas sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos* (Resolução 53/144), que trata da atuação dos defensores de direitos humanos.
- buscar o engajamento com defensores de direitos humanos para enfrentar os desafios comuns, por meio de diálogo constante e proativo.

A Vale não tolera nem contribui com ameaças, intimidações e ataques contra defensores de direitos humanos e disponibiliza mecanismos de escuta, resposta e denúncia para registrar e tratar os potenciais impactos adversos oriundos de suas atividades. A Vale espera que seus Clientes, Fornecedores e Parceiros também respeitem os direitos dos defensores de direitos humanos e atuem da mesma forma.

Governos e a sociedade:

- cumprir a legislação e a regulamentação das localidades onde a Companhia atua.
- cooperar com o poder público para o respeito e a promoção dos direitos humanos.

A Vale coopera com a apuração de potenciais impactos e violações de direitos humanos em suas atividades e ao longo da sua cadeia produtiva.

Questões relevantes do setor de mineração:

- apoiar iniciativas reconhecidas que busquem mitigar os potenciais impactos sociais, econômicos e ambientais negativos relacionados às atividades de mineração, incluindo-se a mineração artesanal e a de pequena escala, saúde e segurança, diversidade e gênero e remoção involuntária.
- Caso seja inevitável o processo de remoção involuntária como resultado de suas atividades, a Companhia trabalha de acordo com o Padrão de Desempenho Número 5 da Corporação Financeira Internacional (IFC) para minimizar os potenciais impactos sobre as comunidades afetadas.
- Nos casos de mineração de pequena escala e/ou artesanal legal em áreas internas ou adjacentes às suas operações, a Companhia busca realizar medidas para a disseminação de boas práticas em meio ambiente, saúde e segurança, direitos da criança e do adolescente e de condições de trabalho

Disposições Gerais:

- A presente política pauta-se em Compromissos Institucionais e Padrões Internacionais de Referência, relacionadas a questões de direitos humanos, listados no Anexo 1.
- Eventuais violações a esta Política são consideradas violações ao Código de Conduta Ética da Companhia, e estão sujeitas às penalidades previstas no citado documento.
- Esta Política deverá ser revisada periodicamente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 3 (três) anos ou sob demanda e submetida à aprovação do Conselho de Administração.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Regina de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286 This document has been digitally signed by (signed by) Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Regina de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Regina de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br/443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286

Anexo 01 - Compromissos e Referências Internacionais

Compromissos Institucionais:

- *Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM)*
- *Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (VPSHR)*
- *Princípios de Empoderamento das Mulheres, conjunto de diretrizes da Organização das Nações Unidas (ONU Mulheres)*

Padrões Internacionais de Referência:

- *Declaração Universal dos Direitos Humanos*
- *Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos*
- *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*
- *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP)*
- *Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos*
- *Padrões de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC)*
- *Global Reporting Initiative (GRI)*
- *ISO 26000 - Responsabilidade Social*
- *OHSAS 1800, 2007 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho*
- *SA 8000, 2008 - Responsabilidade Social.*
- *Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais*
- *Pacto Global das Nações Unidas*
- *Princípios Básicos das Nações Unidas sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (ONU)*
- *Código de Conduta das Nações Unidas sobre aplicação da lei por oficiais (ONU)*
- *Oito Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e mais duas relevantes (169 e 176)*
  - *Convenção n.º 29, sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, 1930*
  - *Convenção n.º 87, sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito Sindical, 1948*
  - *Convenção n.º 98, sobre o Direito de Organização e Negociação Coletiva, 1949*
  - *Convenção n.º 100, sobre a Igualdade de Remuneração, 1951*
  - *Convenção n.º 105, sobre a Abolição do Trabalho Forçado, 1957*
  - *Convenção n.º 111, sobre a Discriminação (Emprego e Profissão), 1958*
  - *Convenção n.º 138, sobre a Idade Mínima, 1973*
  - *Convenção n.º 169 sobre Povos Indígenas, 1989*
  - *Convenção n.º 176 sobre Segurança e Saúde nas Minas, 1995*
  - *Convenção n.º 182, sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, 1999*
- *Diretrizes voluntárias para Governança responsável de regimes fundiários aplicados à terra, à pesca e às florestas no contexto da segurança alimentar nacional (FAO).*

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B428-928B-FEBC-A286. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B428-928B-FEBC-A286.

Código de Ética e Conduta do Fornecedor

Supplier's Code of Ethics and Conduct

Assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego
Assinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has be
electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita
Jesus Morelzsohn. To verify the signatures, go to the site
B42B-928B-FEBC-A286 .

Dezembro 2014

Prezado Fornecedor,

Apresentamos aqui uma nova revisão do Código de Ética e Conduta do Fornecedor da Vale. Ele tem por objetivo orientá-lo sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre a Vale e seus fornecedores. Para nós, essa parceria é fundamental, pois é também através dela que a Vale pode cumprir sua missão de transformar recursos naturais em prosperidade e desenvolvimento sustentável.

Em diversas etapas de nossa cadeia de produção, contamos com a parceria de empresas de diferentes localidades e de variados portes, cada uma com sua história e com seus desafios. Acreditamos que nossos princípios, valores e práticas podem ser incorporados ao cotidiano de todos os nossos fornecedores para o benefício de cada um, sejam quais forem suas características. Estes valores e práticas refletem elevados padrões éticos e morais, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa e de seus fornecedores. Assim, cabe a nós em conjunto, Vale e empresas fornecedoras, garantir que essas condutas sejam sempre cumpridas e respeitadas.

Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, acreditamos que nosso papel também é de difundir o que se faz de melhor em termos de práticas empresariais e profissionais. Por isso, neste documento, compartilhamos os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes e reafirmamos também nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

Os assuntos aqui abordados buscam atender aos interesses legítimos de todas as partes envolvidas. Se você tem sugestões para aprimorar nossa relação, envie uma mensagem para gestao.fornecedores@vale.com.

Diretoria de Suprimentos

December 2014

Dear supplier,

We are pleased to present a new version of the Vale Suppliers' Code of Ethics and Conduct. It is aimed at providing the main guidelines underlying relations between Vale and its suppliers. This partnership is fundamental to us, because through it Vale can fulfill its mission to transform natural resources into prosperity and sustainable development.

In the different stages of our production chain, we count on partnerships with companies in different locations and of various sizes, each with its own history and challenges. We believe that our principles, values and practices can be incorporated into the everyday routines of all our suppliers for the benefit of them all, regardless of their characteristics. These values and practices reflect high ethical and moral standards, aimed at guaranteeing credibility and preserving the image of Vale and its suppliers. Thus, it is up to all of us – Vale and its suppliers together – to ensure that this conduct is always enforced and respected.

Besides constructing healthy, transparent and sustainable relationships, we believe our role also includes spreading the best of our business and professional practices. As a result, in this document we share the values and principles that guide us in building win-win partnerships and we also reaffirm our commitment to best corporate governance practices.

The subjects addressed here are intended to serve the legitimate interests of all stakeholders involved. If you have any suggestions for improving our relationships, please email us at gestao.fornecedores@vale.com.

Procurement Department

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286 .

Missão Vale

Transformar recursos naturais em prosperidade
e desenvolvimento sustentável.

Visão Vale

Ser a empresa de recursos naturais global nº 1 em criação
de valor de longo prazo, com excelência, paixão pelas pessoas
e pelo planeta.

Valores Vale

- A vida em primeiro lugar
- Valorizar quem faz a nossa empresa
- Cuidar do nosso planeta
- Agir de forma correta
- Crescer e evoluir juntos
- Fazer acontecer

Vale's Mission

To transform natural resources into prosperity
and sustainable development.

Vale's Vision

To be the number one global natural resources company
in creating long term value, through excellence and passion
for people and the planet.

Vale's Values

- Life matters most
- Value our people
- Prize our planet
- Do what is right
- Improve together
- Make it happen

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Reg
Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has b
digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, R
de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site
https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

Introdução

A Vale tem como compromisso construir um modelo de negócio sustentável e contribuir para uma sociedade mais justa, ambientalmente equilibrada e economicamente próspera. Para isso, precisamos agir e influenciar positiva e proativamente cada parceiro e demais envolvidos em nossa cadeia produtiva.

O Código de Ética e Conduta do Fornecedor tem por objetivo esclarecer o que a Vale entende por conduta ética nas relações comerciais com as empresas que nos fornecem serviços e produtos.

Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores estendam esses critérios por toda sua cadeia de valor, ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de matérias-primas e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa.

Abrangência

Este código abrange todos os fornecedores da Vale, bem como de suas empresas coligadas e controladas, nos países onde a empresa atua.

Introduction

Vale is committed to constructing a sustainable business model and contributing to a fairer, more environmentally balanced and economically prosperous society. To this end, we need to act, positively and proactively influencing each partner and the other parties involved in our production chain.

The Suppliers' Code of Ethics and Conduct is aimed at clarifying what Vale understands by ethical conduct in its commercial relations with the companies that supply it with services and products.

Likewise, we hope that our suppliers will extend these criteria throughout their value chains, i.e. among their customers, partners, suppliers of raw materials and service providers directly or indirectly connected to their activities.

Coverage

This code encompasses all Vale suppliers, and those of its affiliates and subsidiaries, in the countries where the company operates.

Este documento foi assinado digitalmente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286.This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

Código de Ética e Conduta do Fornecedor da Vale

1 – Atendimento à legislação, às normas e aos contratos

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável.

Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

Legislação

A relação da Vale com seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer.

Contratos e normas da Vale

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual.

Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um empregado de nossa empresa, deve ser autorizada pelo gestor do contrato, podendo ser negociada pela Diretoria de Suprimentos da Vale.

Vale Suppliers' Code of Ethics and Conduct

1 – Compliance with legislation, regulations and contracts

Compliance with legislation, regulations and contracts is based on the pursuit of sustainable development.

This includes but is not limited to respect for health, safety, the environment, human rights, labour rights, and local legislation, including tax laws.

Legislation

Vale's relationships with its suppliers must be underpinned by extremely high standards of compliance with current legislation in the countries where the company operates. In countries where prevailing legislation is inferior to international legislation, the latter's standards must prevail.

Vale's contracts and regulations

Suppliers must meet the contractual obligations established between the parties and abide by this Code of Ethics and Conduct throughout the contract period.

Any contract amendments, even if they are requested by an employee of our company, must be authorized by the contract manager, and may be negotiated by Vale's Procurement Department.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Forseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Forseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

Acordos, tratados e convenções

A Vale estimula os fornecedores para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais aplicáveis em seu ramo de atuação, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Princípios do Pacto Global e Padrões de Desempenho do IFC, diretrizes do ICMM (International Council on Mining & Metals), bem como legislações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Essa ação também deve ser disseminada em sua cadeia de valor.

Lei anticorrupção e antissuborno

O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global, e as que se aplicam às operações da Vale nos países onde atua.

2 – Transparência nas relações e veracidade das informações

Agir de forma correta faz parte dos Valores da Vale e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria. Por isso, solicitamos aos fornecedores:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à Vale, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;

Agreements, treaties and conventions

Vale encourages its suppliers to be familiar with and act in accordance with international pacts, agreements, treaties and conventions applicable to their area of activity. These include the United Nations Universal Declaration of Human Rights, the Principles of the UN Global Compact, the International Finance Corporation's Performance Standards, the International Council on Mining & Metals' guidelines, and International Labour Organization conventions. Our suppliers should also disseminate this action in their value chains.

Anti-corruption and anti-bribery laws

Suppliers must act in strict accordance with all applicable laws, including anti-bribery and anti-corruption laws of global scope, and those that apply to Vale's operations in the countries where it operates.

2 – Transparent relations and truthful information

"Do what is right" is one of Vale's Values and accordingly we believe that transparency is essential in any partnership. As a result, we ask our suppliers to do the following:

- Act in a positive manner, with objectivity, honesty, dignity, respect, transparency, loyalty, courtesy, mutual respect and collaboration;
- Attest to the truthfulness of any information provided to Vale, including with respect to the law, tax, finance, health and safety, the environment, quality, and the professional training of service providers;

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

- Ter clareza e transparência nas informações prestadas a Vale durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
- Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras da Vale;
- Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

3 – Ética nas relações comerciais

A Ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a Vale e indicação restritiva em bases de dados de acesso publico[1]. Também nos reservamos o direito de não selecionar fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação de agências de risco como Serasa Experian, S&P, entre outros.

1 Listas de sanção consultadas:

- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (Tribunal de Contas da União), disponível em http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis
- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Tribunal de Contas da União), disponível em http://www.portaltransparencia.gov.br/cepim
- Cadastro de empresas e pessoas autuadas por exploração de trabalho escravo (Ministério do Trabalho e Emprego), disponível em http://portal.mte.gov.br/trab_escravo
- World Bank Listing of Inegible Firms & Individuals (Banco Mundial), disponível em http://web.worldbank.org >> Procurement >> List of Debarred Firms

- Provide clear and transparent information to Vale during the negotiation of contracts and amendments, as well as in the administration of prevailing contracts, avoiding practices not conducive to the smooth progress of these processes;
- Never distort figures that will be reflected in Vale's management reports or financial statements;
- Always seek to formalize the communication of important information in writing.

3 – Ethical commercial relations

Ethics guide our behaviour as an organization. Consequently, we reserve the right to select our suppliers considering the history of their relationship with Vale and their presence in public-access blacklist databases[1]. We also reserve the right to not select suppliers at critical risk of default in the market, as indicated by risk ratings agencies such as Serasa Experian and S&P, among others.

1 Supplier database consulted:

- Registry of Disreputable and Suspended Companies (Federal Audit Court), available at http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis
- Registry of Non-Profit Private Entities Impeded [from doing business with the federal government] (Federal Audit Court), available at http://www.portaltransparencia.gov.br/cepim
- Registry of companies and people fined for exploitation of slave labour (Ministry of Work and Employment), available at http://portal.mte.gov.br/trab_escravo
- World Bank Listing of Ineligible Firms & Individuals, available at http://web.worldbank.org >> Procurement >> List of Debarred Firms

Este documento foi assinado eletronicamente por Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Anita de Kassia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been electronically signed by {SignersNames}. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Anita de Kassia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286 .

Corrupção e fraudes

A Vale não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor[2], direta ou indiretamente para empregados da Vale ou Funcionários de Governo[3];
- Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- Ocultar acidentes;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.

2 Qualquer coisa que possa gerar um benefício ou vantagem comercial ao receptor.

3 Significa, (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas, em nome das entidades acima mencionadas; (b)membro de uma assembleia ou uma comissão, ou o funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis; (c)um funcionário do poder legislativo, executivo ou judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d)funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e)um dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político; (f)indivíduo que detém qualquer outro cargo oficial, cerimonial, ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou em qualquer de suas agências; (g)funcionário ou empregado de uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional; (h) uma pessoa que é, ou se coloca como, um intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (i)uma pessoa que, embora não seja um funcionário público, é determinado pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (j)aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

Corruption and fraud

Vale does not tolerate fraudulent practices or any kind of corruption in its business environment. Accordingly, the following types of conduct are unacceptable among our suppliers and liable to lead to appropriate legal and contractual measures:

- Offering, paying, promising, transferring or authorizing payments in cash or anything else of value,[2] directly or indirectly to Vale employees or government employees[3];
- Faking documents, logos or products;
- Concealing accidents;
- Executing or being involved in illegal activities or conduct such as tax evasion, smuggling and bribery, among other things.

2 Anything that may generate a benefit or commercial advantage for the recipient.

3 Meaning: (a) an official, functionary, public servant, employee or representative of a government, state-owned company or partially state-owned company, or any person who performs public functions on behalf of the aforementioned entities; (b) a member of an assembly or commission, or a functionary involved in performing public functions, in accordance with the applicable laws and regulations; (c) a functionary of the legislative, executive or judicial branch, whether elected or appointed; (d) a functionary or employee of a governmental agency or regulatory authority; (e) a leader or person who holds a position in a political party or a candidate for public office; (f) an individual who holds any other official or ceremonial position, or any other appointed or inherited position in a government or any of its agencies; (g) a functionary or employee of an international public organization, such as the United Nations, World Bank or International Monetary Fund; (h) a person who is, or acts as, an intermediary acting on behalf of a government functionary; (i) a person who, although not a public functionary, must be treated in the same way as a public functionary according to applicable legislation; (j) a person who, although temporarily or without remuneration, holds a public position, job or function.

Assinado digitalmente por Mário Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Cassia Silva Melo, Thais Regina Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Cassia Silva Melo, Thais Regina Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286 .

Oferta de brindes, presentes e viagens a empregados Vale

Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os empregados da Vale. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais e hospitalidades[4] sem valor significativo.

Conflito de interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e empregados da Vale deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com empregados da Vale e/ou acionistas.

Abuso de poder / Assédio

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

Concorrência desleal

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

Redes Sociais

O fornecedor Vale, assim como seus empregados, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da Vale e este Código, quando mencionar a Vale ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros.

4 Hospitalidade inclui refeições (almoço, jantar, café-da-manhã, entre outros), viagens, hospedagem, pagamento de diárias, entretenimentos sociais, entradas para eventos esportivos ou concertos oferecidos pelo fornecedor como ação de relacionamento comercial.

Offering gifts, presents and trips to Vale employees

Cash, entertainment and any kinds of presents must not be offered to Vale employees. Exceptions are the courtesies commonly displayed in commercial practices, such as promotional gifts and hospitality[4] of no significant value.

Conflicts of interest

Any type of private relationship of habitual nature between Vale's suppliers and employees, such as kinship between a supplier's employees on the one hand and Vale employees and/or shareholders on the other, must be reported.

Abuse of power / harassment

We do not tolerate coercive commercial practices to obtain advantages or any kind of harassment (sexual, racial, political or religious harassment or bullying).

Unfair competition

We do not tolerate acts of corporate espionage or any other practice contrary to fair competition.

Social networks

Vale suppliers and their employees must behave on social networks with respect for Vale's values and this Code, when mentioning Vale or making reference to any of its employees or contractors.

4 Hospitality includes meals (breakfast, lunch and dinner, among others), trips, accommodation, payment of per diems, social entertainment and tickets to sports events or concerts offered by a supplier as a commercial relationship action.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Tatiane Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Tatiane Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

4 – Sigilo e confidencialidade das informações

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre a Vale e o fornecedor.

5 – Saúde e segurança no trabalho

A Vale, em seus valores, considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que não abrimos mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva. Dessa forma, convocamos nossos fornecedores a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

4 – Secrecy and confidentiality of information

People must not disclose confidential and strategic information or use it for their own benefit or to benefit third parties.

The following types of information, imparted through any means of communication, are considered to be confidential, unless already made available to the public:

- Technical and commercial data about products;
- Business and sales objectives, tactics and strategies;
- Annual budgets;
- Short and long-term plans;
- Purchase volumes and conditions;
- Research results;
- Statistical, financial, accounting and operational data;
- Information in commercial contracts signed between Vale and a supplier.

5 – Health and safety at work

In its values, Vale always considers that "life matters most." This means we never neglect the health and safety of all those involved in our production chain. Therefore, we call on our suppliers to make this commitment as well, for us to together achieve excellence in health and safety practices and results.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been electronically signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286 .

Quando estiver prestando serviços nas dependências da Vale, o fornecedor deve:

- atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, e de acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos da Vale constantes em contrato;
- procurar mobilizar seus funcionários e propor iniciativas ligadas à saúde, segurança e cuidados com o meio ambiente na Vale;
- comunicar a gestão do contrato sobre a evolução dos indicadores de gestão de saúde e segurança dos seus empregados, bem como os resultados das investigações de acidentes do trabalho nos contratos vigentes com a Vale;
- proibir a utilização de drogas psicoativas ilegais por seus empregados em quaisquer das dependências do Sistema Vale.

6 – Conduta dos fornecedores

Assim como os empregados da Vale, os fornecedores, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pela Vale, dentro ou fora dela, devem observar nossos valores e princípios contidos no Código de Ética e Conduta da Vale, disponível em http://www.vale.com/.

Os fornecedores em contrato com a Vale devem ainda:

- Respeitar as normas e procedimentos da Vale para entrada e saída das unidades, registro de empregados e colaboradores,

When providing services at Vale sites, suppliers must:

- comply with the requirements of labour and social security legislation, as well as collective work agreements, including their norms and parameters;
- provide healthy and safe conditions in the work environment, in accordance with applicable laws and Vale's regulations and procedures as set out in contract;
- seek to mobilize their employees and propose initiatives related to health, safety and environmental care at Vale;
- inform the contract manager about the evolution of health and safety management indicators for their employees, as well as the results of investigations of work accidents related to prevailing contracts with Vale;
- prohibit the use of illegal psychoactive drugs by their employees at any Vale site.

6 – Supplier conduct

Like Vale employees, suppliers and their employees and subcontractors performing activities hired by Vale, inside or outside Vale sites, must abide by our values and the principles contained in our Code of Ethics and Conduct, available at http://www.vale.com/.

Suppliers working under contract for Vale must also:

- respect Vale's regulations and procedures concerning entering and leaving company sites and records of employees and contractors,

Este documento foi assinado digitalmente por Mário Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Cássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been electronically signed by {signersNames}. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

estabelecidos pela Diretoria de Segurança Empresarial, quando acessando as áreas da Vale;

- Zelar pelos bens e produtos da Vale cedidos para a realização do trabalho.

7 – Direitos humanos

A Vale respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva e nas regiões onde está inserida, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Nesse sentido, busca estabelecer relação comercial com fornecedores que compartilhem dos nossos princípios e valores e que respeitem os direitos humanos. Mais orientações podem ser encontradas na Política de Direitos Humanos da Vale, disponível no site www.vale.com na seção Relatório de Sustentabilidade >> Gente.

Condições de trabalho

Todos os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista de cada país. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões desta última deverão prevalecer.

Diversidade

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

as established by the Business Security Department, when accessing Vale sites;

- take care of Vale goods and products loaned to perform work with.

7 – Human rights

Vale respects and promotes human rights in its activities, throughout its production chain and in all the regions where it is present, in line with the UN Universal Declaration of Human Rights. Thus, we seek to establish commercial relationships with suppliers that share our principles and values, and that respect human rights. You can find more guidance in Vale's Human Rights Policy, available at www.vale.com, in the People part of the Sustainability Report section.

Working conditions

All suppliers must provide decent working conditions for their employees. Working hours, remuneration, benefits and health and safety requirements must comply with the labour legislation of the country in question. In countries where prevailing legislation is inferior to international legislation, the latter's standards must prevail.

Diversity

All suppliers must respect and value differences in terms of gender, origin, ethnicity, sexual orientation, belief, religious practice, political conviction, ideology, social class, disability, civil status and age.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

8 – Meio ambiente

Cuidar do nosso planeta é um dos nossos valores.

A Vale entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços e, para tanto, trabalha para manter sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente. Nesse sentido, os fornecedores devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível. Nas localidades da Vale, os incidentes e acidentes com repercussão ambiental devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados à administração local da Vale, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.

9 – Relações Comunitárias

Incentivamos os fornecedores a estabelecer diálogo permanente com as comunidades locais, baseados em agenda comum positiva, de longo prazo, voltada para o desenvolvimento local sustentável, respeitando a liberdade de expressão e a manifestação pacífica, de acordo com a lei.

8 – Environment

"Prize our planet" is one of our values.

Vale understands the environmental quality of its activities, products and services to be a fundamental element in the sustainability of its business. As a result, it works to keep its production chain in compliance with prevailing environmental legislation. Accordingly, our suppliers must:

- undertake to comply with environmental legislation applicable to their products and services;
- supply products and services with the proper environmental licences and permits;
- be aware of the environmental aspects and impacts caused by their activities, products and services, and plan necessary and sufficient control actions to keep them under control, without limiting themselves to mere compliance with prevailing legislation or regulations.

Hazards arising from the supply of products and services must be identified and mitigated whenever possible. At Vale sites, incidents and accidents with environmental repercussions must be controlled, mitigated and swiftly reported to the Vale's local administration, and to the authorities and community, if necessary.

9 – Community Relations

We encourage our suppliers to establish continuous dialogue with local communities, based on a positive, long-term shared agenda aimed at local sustainable development, respecting freedom of expression and peaceful protest, in accordance with the law.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn de Kássia Silva Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286.
This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Thais Rego de Oliveira, Bernardo de Jesus Moretzsohn and de Kássia Silva Melo.
To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

Inclusão de pessoas com deficiência

Todos os fornecedores devem oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros).

Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo, e Prevenção à exploração sexual infantil

Todos os fornecedores devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela Vale e empresas do grupo.

Recomendamos que os fornecedores desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

Equidade de gênero

A Vale acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente.

Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a buscar permanentemente o reconhecimento e promoção do talento e da capacidade da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.

Inclusion of persons with disabilities

All suppliers must offer equal job opportunities, wherever possible including people with disabilities in their workforce. This may require adapting facilities and equipment (such as to ensure accessibility or suitable communication).

Child and slave or slave-like labour, and prevention of sexual exploitation of children

All suppliers must prohibit and renounce the use of children and adolescents for sexual purposes (including in exchange for money or items of value), child labour, forced labour and slave-like labour. Evidence of any of these practices will lead to commercial sanctions being brought by Vale and its group companies.

We recommend that suppliers develop actions to combat and remediate the exploitation of the illegal and irregular working conditions referred to above.

Gender equality

Vale believes that, irrespective of one's gender, everyone has unique talents and the capacity to grow and develop both personally and professionally.

We encourage our suppliers and partners to continually seek to recognize and promote women's talent and capabilities, reducing the historical and cultural discrepancy in access to opportunities but without creating a discriminatory environment.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Re
Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document
digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, R
de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site
https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

10 – Ouvidoria

O Canal de Ouvidoria, disponível aos públicos internos e externos da Vale, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Ética e Conduta do Fornecedor da Vale.

Qualquer pessoa que se sinta afetada pela Vale, devido a possíveis irregularidades ou impropriedades contábeis ou quaisquer outras questões de natureza contábil, assuntos de auditoria e aqueles relacionados a controles internos, normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente, ou não tenha seu problema solucionado pelos canais de atendimento da empresa, deve fazer uma denúncia.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao empregado ou ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé.

O canal formal de denúncia está disponível em http://www.vale.com no link da Ouvidoria.

11 – Compromissos com Excelência Operacional

A Vale possui compromisso com a excelência operacional, e valoriza o desempenho dos fornecedores que tem foco em saúde, segurança e meio ambiente. Adicionalmente, também valoriza o foco em disciplina nos seus processos, controle da qualidade das suas entregas, inovação, e contribuição técnica com as operações Vale.

10 – Ombudsman area

The Ombudsman Channel, available to Vale's internal and external stakeholders, is a proactive, transparent, independent, impartial and anonymous communications tool for reporting violations or suspected violations of any of the points described in this Vale Suppliers' Code of Ethics and Conduct.

Anyone who feels affected by Vale due to possible irregularities or improprieties or any other issues related to accounting, auditing, internal controls, regulations, policies, ethics, human rights or the environment should make an allegation. People can also report problems that have not been resolved through our company's other service channels.

All denouncements received by Vale will be treated with confidentiality. There will be no retaliation against employees or suppliers that make allegations in good faith.

The formal channel for making allegations is available at http://www.vale.com via the Ombudsman link.

11 – Commitment to operational excellence

Vale is committed to operational excellence, and it values the performance of suppliers that are focused on health, safety and the environment. The company also values a focus on discipline in its processes, quality control of deliveries, innovation, and technical contribution to its operations.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Thais de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286.This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Thais de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

O Índice de Desempenho de Fornecedores (IDF) é o indicador implantado pela Vale para acompanhar e registrar o desempenho das empresas contratadas. Através dele, a contratada pode buscar melhorias na execução contratual e benefícios para ambas as partes.

Incentivamos os fornecedores a adotar práticas de Excelência Operacional (como 6-Sigma, Lean Manufacturing, entre outros), principalmente nos contratos assinados com a Vale.

12 – Disposições complementares

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da Vale.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores Vale.

Todos os documentos normativos citados neste código estarão disponíveis em http://www.vale.com/pt/suppliers

The Supplier Performance Index (known by Portuguese acronym IDF) is an indicator implemented by Vale to track and record the performance of the companies it contracts. Through it, contractor companies can seek improvements to contract execution and benefits for both parties.

We encourage our suppliers to adopt operational excellence practices (such as Six Sigma and Lean Manufacturing), especially in contracts signed with Vale.

12 – Complementary provisions

Any violations of the principles and commitments expressed in this Code may give rise to the adoption of disciplinary measures, from the barring of suppliers for new purchases to the termination of current contracts, in line with Vale's regulations.

Full compliance with this code is a fundamental condition for companies to remain in Vale's database of suppliers.

All the regulatory documents mentioned in this code will be available at http://www.vale.com/pt/suppliers.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Mario Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

Termo de Responsabilidade

Nome da empresa: _____

sociedade devidamente constituída em conformidade com as leis do país _____

sediada em _____

neste ato devidamente representada por nome _____

nacionalidade _____

profissão _____

portador(a) da identificação nº _____, declara:

(a) que conheço e aceito os princípios contidos no Código de Ética e Conduta dos Fornecedores Vale, cuja íntegra me foi entregue nesta data;

(b) que buscarei cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos nesse Código e que buscarei me manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo a meus processos de gestão;

(c) que buscarei compartilhar com a Vale e com a minha respectiva rede de fornecedores os esforços, as dificuldades e as conquistas na incorporação das práticas propostas visando à sustentabilidade dos negócios da empresa;

(d) que estou ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga a Vale a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

_____, de _____ de 20____

_____

(assinatura)

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e use o código B42B-928B-FEBC-A286. This document has been digitally signed by {signersNames}. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928B-FEBC-A286.

Política Anticorrupção

VALE

DCA 070/2019 | Rev.: 01-24/10/2019 | POL-0016-G | PÚBLICO

Objetivo: Reiterar o compromisso de agir de forma correta, reforçando a cultura de conformidade, de forma a cumprir com os principais requisitos das leis antissuborno e anticorrupção das diversas jurisdições e países onde a Vale e suas controladas atuam.

Aplicação:

- Esta Política se aplica à Vale e às suas controladas 100% e deverá ser reproduzida por suas controladas diretas e indiretas, no Brasil e nos demais países, sempre respeitando os documentos constitutivos e a legislação aplicável. Sua adoção é estimulada nas demais entidades nas quais a Vale tem participação societária, no Brasil e nos demais países.
- Todos os Empregados e Administradores da Vale e de suas controladas devem estar comprometidos com as regras estabelecidas nesta Política.
- Todos os Fornecedores e Terceiros que atuam em nome da Vale ou de suas controladas ou em seus interesses, devem conhecer e utilizar esta Política como ferramenta para orientar sua conduta.
- Distribuidores, consultores, representantes, agentes, corretores ou quaisquer outros intermediários ou terceiros contratados para representar, para agir em nome, em benefício ou no interesse da Vale ou de suas controladas, também devem agir em conformidade com as regras desta Política.
- A aplicação desta Política deve respeitar as leis e regulamentos do país/jurisdição onde estiver localizada a sede da respectiva entidade e onde esta realizar seus negócios.
- As proibições de condutas estabelecidas nesta Política devem ser aplicadas globalmente, mesmo que a respectiva legislação tenha regras mais brandas e, portanto, admita ou tolere algumas condutas aqui proibidas.

Referências:

- POL-0001-G – Código de Conduta Ética
- POL-0009-G – Política de Gestão de Riscos
- POL-0024-G – Política de Investimentos Socioambientais

Definições

- **Administradores:** qualquer membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento e da Diretoria Executiva da Vale ou de suas controladas, ou ocupante de outro cargo estatutário ou similar de acordo com as leis aplicáveis nas jurisdições em que a Vale ou suas controladas atuam.
- **Clientes:** qualquer cliente, inclusive seus intermediários, de produtos ou serviços da Vale ou de suas controladas.
- **Corrupção:** é o abuso de poder ou de autoridade para obter vantagens ou influenciar decisões. A forma mais comum de corrupção é o suborno.
- ***Due Diligence* Anticorrupção:** avaliação dos Fornecedores, Terceiros, Clientes e potenciais parceiros em novos negócios através da verificação de informações públicas ou outras informações de antecedentes, com o intuito de avaliar o risco da prática de corrupção e suborno.
- **Empregados**: qualquer empregado, próprio ou terceiro, temporário ou não, aprendiz, estagiário e/ou trainee da Vale ou de suas controladas.
- **Fornecedores:** qualquer fornecedor de bens e/ou serviços incluindo, mas não se limitando a consultor, agente, representante comercial, assessor político, despachante e intermediário, entre outros.
- **Funcionário de Governo:** qualquer (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas, em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou uma comissão, ou o funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis; (c) um funcionário do poder legislativo, executivo ou judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) um dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um

Este documento foi assinado eletronicamente por Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kassia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-928S-FEBC-A286. This document has been electronically signed by Mário Marcus Leão Dutra, Érika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kassia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code B42B-928S-FEBC-A286

partido político ou um candidato a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer outro cargo oficial, cerimonial ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou em qualquer de suas agências; (g) funcionário ou empregado de uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional; (h) uma pessoa que é, ou se coloca como, um intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (i) uma pessoa que, embora não seja um funcionário público, é determinado pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (j) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

- **Pagamento de Facilitação:** qualquer pagamento de taxa para acelerar ou assegurar ações rotineiras do governo, tais como obtenção de licenças e permissões.
- **Sinais de Alerta:** são notícias, indícios, condutas ou fatos que indicam que o Fornecedor e/ou Terceiro podem expor a Vale ao risco de corrupção.
- **Suborno:** promessa, pagamento, concessão, entre outros, de algo de valor (qualquer coisa que possa gerar um benefício ou vantagem comercial ao receptor) feito com o intuito de influenciar de forma inapropriada um Funcionário de Governo ou qualquer outra pessoa com a intenção de obter ou manter alguma vantagem.
- **Terceiros:** pessoas, empresas e/ou entidades que recebem quaisquer bens, direitos, dinheiro, entre outros, da Vale através de investimentos socioambientais ou outros.

Princípios:

- A Vale segue as leis e regulamentações a que está sujeita, incluindo-se, mas não se limitando ao *U.S. Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA – lei americana sobre a prática de corrupção fora dos EUA), a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013) e ao UK Bribery Act.
- O cumprimento das leis anticorrupção também reforça o compromisso da Vale em zelar pela cultura de conformidade e agir de forma correta.

Diretrizes de Atuação Anticorrupção:

- Realizar *Due Diligence* Anticorrupção em toda a contratação de Fornecedor, Terceiro e Cliente, cabendo a área de Integridade Corporativa estabelecer os diferentes critérios.
- Atentar aos Sinais de Alerta, durante todo o curso do relacionamento comercial com Fornecedor, Terceiros e Clientes.
- Realizar os investimentos socioambientais somente após a prévia aprovação da área de Integridade Corporativa e conforme suas orientações.
- Participar dos treinamentos relacionados ao Programa Global Anticorrupção disponibilizados pela companhia.
- Manter livros, registros e contas contábeis que reflitam de forma clara e transparente as transações realizadas pela empresa.
- Possuir um sistema de controles internos que ofereça garantias razoáveis de que as transações são executadas com a devida autorização, documentação, exatidão e transparência.
- Avaliar todo potencial parceiro em novos negócios e toda possível aquisição de empresa com o intuito de identificar adequadamente os potenciais riscos de corrupção.
- Reportar, imediatamente, ao Ouvidor ou ao Consultor Geral, ou a qualquer membro da área de Integridade Corporativa, ou ainda por meio do Canal de Ética e Ouvidoria da Vale, qualquer situação suspeita ou com potencial de violação das regras ou desta Política.

Vedações

- São proibidas as seguintes condutas:
  - Influenciar ou tentar influenciar um Funcionário de Governo, diretamente ou através de um terceiro, oferecendo, prometendo, pagando ou autorizando o pagamento de qualquer coisa de valor que inclui, mas não se limita, a presentes, hospitalidades, patrocínios, doações, vaga de emprego entre outros.
  - Oferecer presente e/ou hospitalidade a um Funcionário de Governo em desacordo com a legislação aplicável.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marco Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B42B-9288-FEBC-A286 This document has been digitally signed by (signersNames). This document has been electronically signed by Marco Marcus Leão Dutra, Erika Augusta Pereira Fonseca, Rita de Kássia Silva Melo, Thais Rego de Oliveira e Bernardo de Jesus Moretzsohn. To verify the signatures, go to the site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443, and use the code B42B-9288-FEBC-A286

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B42B-928B-FEBC-A286 ou vá até o site https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B42B-928B-FEBC-A286 or go to the Websitehttps://vale.portaldeassinaturas.com.br:443 and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: B42B-928B-FEBC-A286

Hash do Documento

348AC9987B2294477474D91483D31D3227A5FAAA8CE1EFF1F2FC5ABD45535742

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2020 é(são) :

☑ Mário Marcus Leão Dutra (Parte) - 597.156.426-91 em 15/09/2020 15:55 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: gabinete@conselheirolafaiete.mg.gov.br

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 15 2020 15:55:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -20.6600164 Longitude: -43.785544699999996 Accuracy: 30
IP 177.184.118.19
Hash Evidências:
80C45F25A9E34A144B8A83757A46DF304522B5857F75923DEF6C67EA0EDBD686

☑ Érika Augusta Pereira Fonseca - 077.297.106-41 em 09/09/2020 15:30 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: erika.fonseca@vale.com

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 09 2020 15:30:09 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil)
Geolocation Latitude: -20.177831279699898 Longitude: -43.94965809325988 Accuracy: 206
Geolocation Latitude: -20.177831279699898 Longitude: -43.94965809325988 Accuracy: 206
Geolocation Latitude: -20.177831279699898 Longitude: -43.94965809325988 Accuracy: 206
IP 201.80.0.209
Hash Evidências:

Client Timestamp Wed Sep 02 2020 07:29:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.9756827 Longitude: -43.9417881 Accuracy: 49
IP 186.206.255.184
Hash Evidências:
EBE9B9B1C6FFBE84B003ABA49123E78501539EA8E32988EB8C1E1F23CD7680CE

A342792EC352FCFF8592F8644AEBC39C5955AB9DE0FE39A9C42A5EE1DC1BCE24
Client Timestamp Wed Sep 09 2020 15:30:09 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil)
Geolocation Latitude: -20.177831279699898 Longitude: -43.94965809325988 Accuracy: 206
Geolocation Latitude: -20.177831279699898 Longitude: -43.94965809325988 Accuracy: 206
Geolocation Latitude: -20.177831279699898 Longitude: -43.94965809325988 Accuracy: 206
IP 201.80.0.209
Hash Evidências:
A342792EC352FCFF8592F8644AEBC39C5955AB9DE0FE39A9C42A5EE1DC1BCE24
Client Timestamp Wed Sep 09 2020 15:30:09 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil)
Geolocation Latitude: -20.177831279699898 Longitude: -43.94965809325988 Accuracy: 206
Geolocation Latitude: -20.177831279699898 Longitude: -43.94965809325988 Accuracy: 206
Geolocation Latitude: -20.177831279699898 Longitude: -43.94965809325988 Accuracy: 206
IP 201.80.0.209
Hash Evidências:
A342792EC352FCFF8592F8644AEBC39C5955AB9DE0FE39A9C42A5EE1DC1BCE24

☑ Rita de Kássia Silva Melo (Testemunha) - 059.973.556-24 em 08/09/2020 11:32 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: ritaka9@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 08 2020 11:32:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -20.6599802 Longitude: -43.7855359 Accuracy: 30
IP 177.184.118.19
Hash Evidências:
CC7B2614A154A69A492DA5AF3F784091DD5D8335C6B43408C558D9AE3191AA52

☑ Thais Rego de Oliveira (Signatário) - 758.151.096-49 em 02/09/2020 08:52 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: thais.oliveira@vale.com

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 02 2020 08:52:00 GMT-0300 (Hora oficial do Brasil)
Geolocation Latitude: -19.956311346871352 Longitude: -43.93246755317575 Accuracy: 112
IP 142.40.176.69
Hash Evidências:
06B43E2A15FC8FDB35B02A4C5F11A428D96FC3E7FB4170F4954851DBFC6F2147

☑ Bernardo de Jesus Moretzsohn (Signatário) - 062.161.506-42 em 02/09/2020 07:29 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: bernardo.moretzsohn@vale.com

Evidências